



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 325/2026
COM BASE NO ART. 75 I da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 11.283.491/0001-41**, situada na Rua Joaquim Carlos Garcia, nº 460 – Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
A PROPOSTA PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:	licitacao.prefeiturabomjardim@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg?_ga=2.46699042.429859608.1768497053-1901561002.1735903705

1.- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, peças e serviços mecânicos para manutenção corretiva dos veículos Renault C3, placa: TGJ2I07 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Gol, placa: RBP4E12, Virtis, placa: PRX8103 e Argo, placa: SCF3B55, lotados na Atenção Básica.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I –MODELO DE PROPOSTA;

1.1.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

1.1.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2.– DO VALOR ESTIMADO E OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1- O valor global estimado para contratação é de **R\$ 7.867,00** (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

2.2- A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos próprios atendidos pela seguinte dotação:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO
22.18.10.122.2210.2.028 SECRETARIA 22.18.10.301.2210.2.031 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.prefeiturabomjardim@gmail.com ou entregues no departamento de compras, obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 325/2026**.

3.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 21/07/2026, ÀS 17:00 HORAS**

4.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;

4.1.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Proposta de Preço;

4.1.9 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.10 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.11 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.12 Caso os documentos exigidos neste Edital não sejam encaminhados juntamente com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta, a empresa proponente será automaticamente desclassificada, em razão do não atendimento às exigências editalícias, não sendo admitida posterior complementação documental, salvo nos casos expressamente previstos na legislação vigente e neste Edital.



5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

5.2 A Prefeitura deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

6.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de manutenção e/ou conserto deverão ser realizados preferencialmente no município de Bom Jardim de Goiás – GO.

6.2. Caso a empresa contratada não possua estabelecimento ou estrutura para execução dos serviços no referido município, deverá disponibilizar, às suas expensas, serviço de guincho para a retirada do veículo no município de Bom Jardim de Goiás – GO, bem como realizar a devolução do veículo após a conclusão dos serviços, também por meio de guincho, até o local indicado pela Administração.

6.3. Tal exigência se justifica pelo fato de que se torna inviável e economicamente desvantajoso para o Município realizar o transporte do veículo para outra localidade para fins de manutenção ou conserto, considerando os custos operacionais, logísticos e a indisponibilidade do veículo para atendimento das demandas públicas.

Bom Jardim de Goiás, 16 de julho de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, peças e serviços mecânicos para manutenção corretiva dos veículos Renault C3, placa: TGJ2I07 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Gol, placa: RBP4E12, Virtis, placa: PRX8103 e Argo, placa: SCF3B55, lotados na Atenção Básica.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	RENAULT C3, PLACA: TGJ2I07			
1	PNEU 195-65/15	04		
2	MONTAGEM DE PNEU	04		
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01		
4	BICO PNEU	04		
	GOL, PLACA: RBP4E12			
1	PNEU 185-60/15	04		
2	MONTAGEM DE PNEU	04		
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01		
	VIRTUS, PLACA: PRX8103			
1	PNEU 185-65/15	04		
2	MONTAGEM DE PNEU	04		
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01		
	ARGO, PLACA: SCF3B55			
1	PNEU 18-65/15	04		
2	REGULAR FAROL	01		
3	MONTAGEM DE PNEU	04		
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01		
	TOTAL GERAL:			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmentepor conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Bom Jardim de Goiás, _____de ____de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JARDIM
DE GOIÁS

GESTÃO 2025/2028

RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para **fornecimento de pneus novos** modelos diversos aros 14,15 e 16" índice de velocidade 190 km/h, tipo radial primeira linha, destinados à **manutenção preventiva e corretiva**, dos veículos que atendem às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica do Município de Bom Jardim de Goiás.
- 2 Os pneus a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformados.
- 3 Os produtos deverão possuir **qualidade igual, superior ou similar** às marcas de referência existentes no mercado, atendendo às especificações técnicas compatíveis com os veículos da frota municipal.

Descrição e quantidade a ser contratada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: RENAULT C3 PLACA: TGJ 2I07

ITEM	ITEM	QUANT.	MODELO PNEU
01	PNEU	04	195-65/15
02	MONTAGEM PNEU	04	
03	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	01	
04	BICO PNEU	04	

ATENÇÃO BÁSICA

VEÍCULO GOL RBP-4E12

ITEM	ITEM	QUANT.	MODELO PNEU
01	PNEU 185/60R15	04	185-60/15
02	MONTAGEM PNEU	04	
03	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	01	

VEÍCULO VIRTUS PRX-8103

ITEM	ITEM	QUANT.	MODELO PNEU
01	PNEU 185/60R15	04	185-65/15
02	MONTAGEM PNEU	04	
03	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	01	

VEÍCULO ARGO SCF3B55

ITEM	ITEM	QUANT.	MODELO PNEU
01	PNEU 185/60R15	04	185-65/15
02	SERV. REGULAR FAROL	01	
03	MONTAGEM PNEU	04	
04	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	01	



- 1.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade de seu uso mensal e contínuo;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se na **necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados pelos serviços de saúde do município**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde desempenham papel essencial no atendimento à população, sendo utilizados para:

- Transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- Atendimento de urgência e emergência por meio do SAMU;
- Deslocamento de equipes da Atenção Básica;
- Transporte de medicamentos, insumos e equipamentos hospitalares.

Considerando o uso frequente desses veículos, os pneus estão sujeitos a **desgaste natural decorrente da utilização constante**, especialmente em deslocamentos diários dentro e fora do município, incluindo áreas rurais e rodovias.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, visando garantir **segurança, continuidade dos serviços públicos e conservação da frota municipal**, evitando interrupções nas atividades de atendimento à saúde da população.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás dispõe de uma frota de veículos utilizada diariamente para a execução de serviços essenciais à população, incluindo ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, veículos administrativos e veículos de apoio às unidades de saúde.

Devido ao uso contínuo desses veículos, ocorre desgaste progressivo dos pneus, sendo necessária a substituição periódica para garantir:

- **Segurança no transporte de pacientes e profissionais da saúde;**
- **Redução do risco de acidentes** causados por pneus desgastados;
- **Melhor desempenho e estabilidade dos veículos;**
- **Continuidade dos serviços públicos de saúde.**

Assim, a contratação visa suprir a necessidade de reposição de pneus para a frota municipal durante o período de 12 meses, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de circulação e funcionamento.

Os pneus fornecidos deverão apresentar **qualidade igual, superior ou similar às marcas de referência existentes no mercado**, desde que atendam às especificações técnicas e normas vigentes, assegurando durabilidade, desempenho e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/21;

Art. 75. Inc. I - Para contratação que envolva



valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025... para contratação que envolva valores inferiores a **R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação:**

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **Exigência de garantia de contratação:**

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. **Vistoria:**

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Local e horário de execução dos materiais**

- 5.1.1. A contratada deverá entregar no Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76245-000 após a emissão da ordem de fornecimento;

5.2. **Garantia dos materiais**

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.9. **Fiscalização**

- 6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. **Recebimento**

- 7.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. **Liquidação**

- 7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) *prazo de validade;*
- b) *data da emissão;*
- c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *valor a pagar; e*
- e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

- 7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta



ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Regime de execução

- 8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



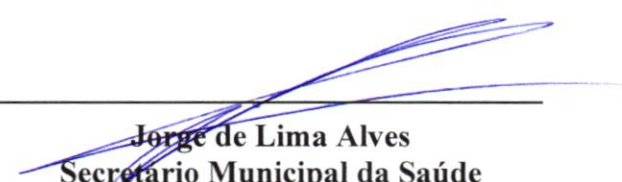
Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 083;*
- 8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Bom Jardim de Goiás - GO, 19 de maio de 2026.



Jorge de Lima Alves
Secretário Municipal da Saúde